

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.734 /

AUTORIZA DESPESA COM A REALIZAÇÃO DO III
CONGRESSO NACIONAL DO CAFÉ E ABRE O COM-
PETENTE CRÉDITO. #

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dispendar com o Congresso Nacional do Café, a realizar-se nesta cidade, através do Departamento Municipal de Turismo, a importância de R\$ 10.000,00.-

ART. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes do artigo anterior, fica aberto na lei orçamentária em vigor o seguinte crédito especial:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 9 SERVIÇOS DO PATRIMÔNIO

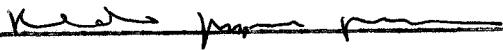
DESPESAS CORRENTES

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.9.0.56 Ao Departamento Municipal de Turismo, para ocorrer às despesas com a realização do 3º Congresso Nacional do Café, em Poços de Caldas..... R\$ 10.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE MARÇO DE 1.970.-


ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-